



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

COMPROMISSO COM O POVO.



LEI Nº 733/2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) destinado a custear as despesas com a contribuição da Sociedade Musical 12 de maio no mês de dezembro do corrente ano e terá a seguinte classificação.

20.07 - Secretaria de Esporte e cultura

08482472.045 - Contribuição a Sociedade Musical 12 de maio.

3490.41.00 - Contribuições.....R\$ 400,00

SOMA.....R\$ 400,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura da despesa de que trata o artigo 1º são os provenientes de anulação parcial em igual importância da dotação a seguir discriminada:

20.07 - Secretaria de Esporte e Cultura

08482472.034 - Manutenção


3190.14.00 - Diária - Pessoal Civil.....R\$ 400,00

SOMA.....R\$ 400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 10 de dezembro de 2001.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -